



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.284, DE 20 DE JULHO DE 2001.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, AFETADA POR DESASTRE DENOMINADO ENCHENTE.

SÉRGIO IVAN MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VIII e XXVIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1992, e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO as precipitações de chuvas sobre a região do Município de Santa Cruz do Sul, a contar dos dois(2) últimos dias, intensificado no dia de ontem, inundando diversas áreas, onde já constatado um aumento de volume de água com mais de dois(2) metros de altura, principalmente região da várzea e ribeirinha, bem como em diversas regiões do interior, interceptando estradas, e pontes, inclusive estradas intermunicipais, desabrigando diversas famílias, afetando a sede do Município eis que atingido prédios próprios dentre creches e escolas, conforme croquí anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO como conseqüência deste desastre, resultaram sofrimento humanos, danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil - COMDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível 3;

CONSIDERANDO que, como critérios agravantes a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que a área mais atingida é habitada em sua maioria pelos menos favorecidos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como de emergência pública



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croquí da área afetada, anexos a este Decreto.

Artigo 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação, Conservação e Segurança e Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e autorizando-se o desencadeamento do plano emergencial de resposta ao desastre, após adaptado à situação real deste.


Artigo 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Artigo 4º - De acordo com o inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vetada a prorrogação dos contratos.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de trinta dias.

Parágrafo único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar o máximo de cento e oitenta dias.

Santa Cruz do Sul, 20 de julho de 2.001.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "